



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação CMG/2026/023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer, após os trâmites regimentais e ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá a seguinte

INDICAÇÃO

Seja disponibilizado aos Servidores Públicos da Prefeitura mecanismos que os permitam acompanhar os horários de registro de ponto de entrada e saída do expediente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover maior transparência, segurança e eficiência na gestão administrativa dos recursos humanos da Prefeitura Municipal de Goianá.

A disponibilização de mecanismos que permitam aos servidores públicos municipais acompanhar seus registros de ponto de entrada e saída constitui medida essencial para garantir clareza nas informações funcionais, possibilitando maior controle por parte dos próprios servidores sobre sua jornada de trabalho, além de prevenir eventuais inconsistências ou equívocos nos registros.

Tal iniciativa contribui para o fortalecimento da transparência nas relações administrativas, assegura maior confiabilidade no controle de frequência e proporciona mais segurança tanto para a administração pública quanto para os servidores, favorecendo uma gestão moderna e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e publicidade.

Dessa forma, a presente indicação visa incentivar a adoção de ferramentas que valorizem os servidores públicos, promovam melhores práticas administrativas e fortaleçam a organização funcional no âmbito da Prefeitura Municipal de Goianá.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
30 de abril de 2026

André Luiz
Vereador

Avenida 21 de dezembro, 850 – Goianá, Minas Gerais
(32) 3274 5301 | legislativo@goiana.mg.leg.br